



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO IV

NÍVEL DE EXECUÇÃO

SEÇÃO XII

SETOR DE PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME

Art. 36. Ao Setor de Perícia em Local de Crime, unidade funcional subordinada à Subdivisão de Operações e Perícias, compete:

- I. levantar evidências de interesse papiloscópico em locais de crime, na Capital do Estado e Região Metropolitana de Curitiba;
 - II. normatizar diretrizes procedimentais em locais de crime, encaminhando-as as unidades funcionais do IIPR;
 - III. elaborar planejamento para aquisição de bens, equipamentos e materiais de consumo específicos destinados às atividades de perícia em locais de crime;
 - IV. adotar providências cautelares destinadas à preservação de locais, dos vestígios e das provas das infrações penais;
 - V. encaminhar Relatórios de Perícia em Local de Crime ao Setor de Laboratório Papiloscópico e ao Setor de Cadastro, Pesquisa e Confronto de Dados Cadastrais e Biométricos, respectivamente, para providências cabíveis;
 - VI. elaborar Laudos de Perícia Papiloscópica e Pareceres Técnicos com base em confronto de impressões papilares levantadas em local de crime com padrões papiloscópicos preexistentes em bancos de dados civil e criminal, bem como com suspeitos arrolados na investigação e encaminhados de forma oficial por Autoridades
-



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



Policiais, Judiciárias e órgãos congêneres;

VII. assessorar tecnicamente Autoridades Policiais, Judiciárias ou órgãos congêneres em procedimentos e resultados de perícias, a fim de subsidiar na formação de suas convicções, mediante prévia anuência da Direção;

VIII. apresentar relatório mensal das atividades a seu cargo ao Setor de Planejamento, com cópia à Subdivisão de Operações e Perícias para ciência;

IX. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

Setor de Perícia em Local de Crime do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR

pericia_curitiba@ii.pr.gov.br

Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR

Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001
